

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Desenvolvimento

2006/2018(BUD)

4.10.2006

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de
2007
(C6-0299/2006 - 2006/2018(BUD))

Secção III - Comissão

Relator de parecer: Jürgen Schröder

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Chama a atenção para o papel central desempenhado pelos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) na política de desenvolvimento da UE, nomeadamente o compromisso de reduzir para metade o número de pessoas em situação de pobreza até 2015; lamenta, por conseguinte, as propostas de cortes, relativamente ao nível observado em 2006, das dotações destinadas à Ásia, onde vive a maior parte da população pobre do planeta, bem como a acções temáticas relacionadas com serviços sociais básicos;
2. Recorda a recomendação do Conselho Europeu de 15-16 de Dezembro de 2005, segundo o qual pelo menos 90% da assistência externa global a título do quadro financeiro 2007-2013 deveria ser elegível para efeitos de classificação enquanto assistência oficial ao desenvolvimento nos termos da actual definição estabelecida pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE;
3. Insiste em que a simplificação da estrutura orçamental da rubrica 4 para o período 2007-2013 não implique uma perda de transparência e de direitos de co-decisão do Parlamento Europeu no que respeita à utilização dos recursos destinados à política de desenvolvimento e em que seja mantido pelo menos o mesmo nível de visibilidade das dotações geográficas e temáticas, a exemplo do observado no orçamento de 2006; exorta especificamente ao cumprimento dos objectivos e à manutenção de rubricas orçamentais separadas e dos sectores temáticos cruciais para os ODM;
4. Regozija-se com a aceitação, pela Comissão, dos valores de referência aplicáveis às despesas de desenvolvimento que correspondem a 35% no caso das infra-estruturas sociais, decididos conjuntamente com o Parlamento em 2001, bem como do nível de 20% decidido a nível internacional em relação aos serviços sociais básicos; exorta a um diálogo interinstitucional permanente, tendo em vista uma maior canalização das despesas de desenvolvimento a favor dos mais pobres;
5. Insta a que seja conferida uma atenção particular a acções que permitam facilitar a existência das pequenas e médias empresas nos países em desenvolvimento, na medida em que estas são essenciais ao desenvolvimento económico e ao emprego e contribuem para as iniciativas "assistência relacionada com o comércio" ("aid for trade"); exorta a que um montante mínimo de 10% da "assistência relacionada com o comércio" seja consagrado à "assistência ao comércio justo";
6. Insiste na necessidade de prever um montante suficiente destinado aos dezoito países ACP afectados pela reforma da Organização Comum de Mercado (OCM) do açúcar, o que, no mínimo, exclui toda e qualquer diminuição do montante previsto no anteprojecto de orçamento da Comissão, sendo imperioso ter em consideração as necessidades reais dos países afectados enunciadas nos planos de acção que os mesmos endereçaram à Comissão, tal como previsto no Regulamento (CE) n° 266/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro de 2006, que estabelece medidas de acompanhamento a

favor dos países signatários do Protocolo do Açúcar afectados pela reforma do regime da União Europeia neste sector¹;

7. Insta a uma promoção mais adequada da gestão dos recursos hídricos e, especialmente, da cooperação entre países em desenvolvimento que partilham de massas de água, uma vez que uma tal medida permite não só o desenvolvimento económico, mas também a prevenção de conflitos relativos à água;
8. Destaca a importância de conferir toda a atenção necessária, no contexto da cooperação para o desenvolvimento da UE, à redução e à adaptação às alterações climáticas e destaca a necessidade de efectuar investimentos em energias sustentáveis, quer na eficiência energética, quer nas energias renováveis, e preconiza a adopção de medidas de adaptação em zonas de elevado risco de ocorrência de catástrofes relacionadas com fenómenos meteorológicos;
9. Salienta que a protecção e a regeneração dos sistemas que sustentam a vida, tais como solos, florestas e recursos marinhos são e a boa gestão dos recursos em água doce constituem uma componente indispensável da luta contra a pobreza; assim sendo, insiste em que seja dada prioridade considerável a estes domínios no orçamento da União Europeia;

¹ JO L 50 de 21.2.2006, p. 1.

PROCESSO

Título	Projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007 - Secção III - Comissão
Número de processo	2006/2018(BUD)
Comissão competente quanto ao fundo	BUDG
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	DEVE 26.9.2006
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	
Relator de parecer Data de designação	Jürgen Schröder 25.1.2006
Relator de parecer substituído	
Exame em comissão	28.8.2006
Data de aprovação	3.10.2006
Resultado da votação final	+: 27 –: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Margrete Auken, Alessandro Battilocchio, Margrietus van den Berg, Danutė Budreikaitė, Marie-Arlette Carlotti, Thierry Cornillet, Nirj Deva, Alexandra Dobolyi, Michael Gahler, Filip Andrzej Kaczmarek, Glenys Kinnock, Maria Martens, Miguel Angel Martínez Martínez, Gay Mitchell, Luisa Morgantini, José Javier Pomés Ruiz, Horst Posdorf, Frithjof Schmidt, Jürgen Schröder, Anna Záborská, Mauro Zani
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Milan Gaľa, Manolis Mavrommatis, Anne Van Lancker, Ralf Walter, Anders Wijkman, Gabriele Zimmer
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...